

## EDITAL PARA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DE REPRESENTANTE SINDICAL

Esse edital estabelece as regras para o preenchimento de vagas do Conselho de Representantes, gestão de outubro de 2018 a outubro de 2020, de caráter permanente, para as unidades que não elegeram seus representantes na eleição de 2018. Essas unidades poderão chamar, a qualquer tempo, eleição realizada em reunião, conforme as regras descritas neste edital:

## 1 Composição do Conselhos dos Representantes Sindicais

Conforme o Estatuto da ASSUFRGS, publicado em 13 de abril de 2016, o Conselho de Representantes:

- **Art. 16** O Conselho de Representantes órgão de hierarquia deliberativa superior à Coordenação e inferior a Assembleia Geral será constituído com um número mínimo de 5 (cinco) integrantes por instituição, de acordo com o disposto neste Estatuto.
- **Art. 17** Os Representantes Sindicais serão eleitos na proporção de um titular e um suplente para cada contingente de até cem trabalhadores em cada unidade/órgão das Instituições Federais de Ensino que compõem a base territorial do Sindicato, nos termos do regimento eleitoral aprovado em Assembleia Geral de Filiados.

### 2 Eleitores e elegíveis

A definição de votantes e servidores elegíveis obedece ao Regimento Eleitoral de 29 de agosto de 2018, no qual lê-se:

Art. 4º - São eleitores e elegíveis os filiados da ASSUFRGS que estejam em dia com suas obrigações estatutárias, que tenham se inscrito como sócios até 60 (sessenta) dias antes da realização das eleições e que comprovem o pagamento da mensalidade no contracheque ou recibo de pagamento do mês anterior ao da realização das eleições.

#### 3 Inscrição dos candidatos

Os candidatos a representantes sindicais deverão se inscrever previamente na secretaria da ASSUFRGS ou no momento da reunião de servidores no qual se realizará a eleição. Sugere-se o preenchimento da ficha de inscrição disponibilizada no site e no anexo 1 desse edital.

#### 4 Eleição dos Representantes Sindicais

A eleição ocorrerá em reunião destinada a esse fim na Unidade da base da ASSUFRGS que tiver direito a vaga de titular e/ou de suplente. Essa reunião deverá ser convocada por um/a filiado/a e comunicada à secretaria da ASSUFRGS (através do e-mail secretaria@assufrgs.org.br) e aos servidores da Unidade com, no mínimo, uma semana de antecedência. Os/as candidatos/as inscritos serão apresentados/as aos presentes que farão a eleição através da contagem de voto secreto. Caso haja apenas um candidato, a



eleição poderá ser feita por aclamação. Preferencialmente, o processo será acompanhado por um coordenador da ASSUFRGS, um coordenador do Conselho de Representantes Sindicais ou um/a representante sindical, entretanto, a eleição poderá ser realizada mesmo na ausência de quaisquer dos citados, desde que respeitado prazo de comunicação da realização da reunião à secretaria. Para ter validade, a eleição deve ter lista de presença (anexo 3), assinada pelos técnicos, e ser registrada em ata (anexo 2), devidamente assinada.

#### 5 Posse

Para tomar posse como representante sindical, o/a servidor/a deverá ser eleito/a de acordo com o processo descrito no item 4, além de cumprir as demais exigências expressas neste edital e no Estatuto da ASSUFRGS. É necessário que sejam entregues para a secretaria da ASSUFRGS a ata da reunião (anexo 2), a lista de presença (anexo 3), os dados do representante eleito constantes na ficha de inscrição (anexo 1) e a cópia do contracheque. A posse se dará na reunião ordinária do Conselho de Representantes imediatamente posterior à eleição.

	Porto Alegre, 24 de outubro de 2018.
Coordenação do Conselho d	e Representantes



#### Anexo 1

# Ficha de Inscrição

## Eleição para o Conselho de Representantes

			, lot	ado (a)
no(a)				
funções no(a)		reque	r sua inscriçã	o como
representante sindical	(titular ou su	ıplente)	para o Conse	lho dos
Representantes Sindicais da ASSUFRG	S (2016–2018).			
	de	de _		
(C)	idade e data)			
	assinatura)		_	
Dados Titular:				
Telefone (comercial ou residencial):				
Celular:				
E-mail				
Dados Suplente:				
Telefone (comercial ou residencial):				
Celular:				
E-mail				



#### Anexo 2

#### **ATA**

Em				(data	), reu	ıniram-se	no(a)
						(10	ocal /
unidade) os servidore	es técnico-adm	ninistrativo	s para	a eleiç	ão de	represent	ante(s)
sindical(ais). Insc	reveram-se	os(as	)	seguint	es	candida	tos(as)
			F	or			
(aclamação	ou cont	agem o	de vo	otos),	foram	eleitos	(as)
			·				
	(c	., de _ cidade e da	ata)	(	de		
		(assinatu	 ıra do m	embro a	a coord	lenação pre	esente)

 Não havendo o representante da coordenação, da coordenação do conselho ou do conselho, vai assinada por no mínimo dois técnicos da unidade que não estejam entre os eleitos.



#### Anexo 3

Lista de Presença dos técnico-administrativos da		(nome da	
Unidade), em reunião realizada			
NOME		Assinatura	